



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.04/2022

Altera o artigo 4º §2º da Lei Municipal 996/2019 do Benefício Eventual – Bolsa Aluguel Social - e dá outras providências.

O povo do município de Cana Verde (MG) por meio de seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º §2º da Lei Municipal 996/2019 do Benefício Eventual – Bolsa Aluguel Social, o qual, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º A concessão de Bolsa Aluguel Social fica limitada à quantidade de 16 benefícios, ao mesmo tempo e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

Cana Verde(MG), 06 de abril de 2022

Carlos Magno Isidoro

Presidente da Câmara Municipal de Cana Verde